

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 050/2023- GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA BRITO, TORRES E LOBO LTDA.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO** Nο 2024.11021538008-EMSERH. CONTRATO Nο 050/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: BRITO, TORRES E LOBO LTDA. CNPJ: 27.329.763/0001-37. REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON RAFAEL SAVIANO DE SOUSA MONTEIRO DE BRITO. CPF: 059.995.204-01. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 050/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/01/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025 e com término previsto para 26/01/2026. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 10.6 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 837.990,00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-51 Serviços Médicos de Hemodiálise. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.38008 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:

> PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.² Executivo de Planejamento, Governanca e Inovação P Portaria n.² 428 2022 · GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.² 221 2024 · GAB EMSERH)

São Luís (MA), 10 de Dezembro de 2024.

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -Matrícula n° 11.748



OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 163/2022-UEMA. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. DA PRORRO-GAÇÃO: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2024 e término em 05 de dezembro de 2025. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.518.952,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 003854; Natureza da Despesa: 33.90.37.05; Fonte: 1500103000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnifico Reitor; pela CONTRATADA, o Sr. Kaio Cesar do Carmo Guerreiro Loureiro. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024. AR-**QUIVAMENTO**: Pasta 001/2024, sob o n° 108, em 06/12/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N°: 034/2020 - FUNAC N° PROCESSO ADMINISTRATI-VO: 0108003/2020. CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC CONTRATADA: IMPERANET - IM-PERATRIZ SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI OBJETO: Fornecimento de Internet para os Centros Socioeducativo de Imperatriz - MA. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2024 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADI-TIVO, o prazo do contrato nº 034/2020 - FUNAC. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Fica prorrogado o contrato nº 034/2020 por mais 12 (doze) meses, passando a constar como novo período de vigência até 17/11/2025. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATI-FICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. CLÁU-SULA QUARTA: DA PUBLICIDADE - A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. E por estaremos e contratadas, as partes assinam o presente termo na presença de duas testemunhas em 3 (três) vias do igual teor e forma para que se cumpram seus efeitos legais. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 10/12/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº: 023/2023 - FUNAC Nº PROCESSO ADMINISTRATI-VO: 0019412/2023. CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC CONTRATADA: COMÉRCIAL DO Ó – LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Água Mineral para as unidades Socioeducativas de Imperatriz – contrato DATA DE ASSINATU-RA: 26/10/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o acréscimo ao valor global, bem como a prorrogação de prazo referente ao contrato nº 023/2023 - FUNAC, na forma especificada neste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Fica prorrogado o contrato nº 023/2023 por mais 03 (três) meses, passando a constar como novo período de vigência até 24/01/2025. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Fica estabelecido o aditivo de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato nº 023/2023 que perfaz a quantia de R\$ 7.202,40 (sete mil e duzentos e dois reais e quarente centavos). CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO (DE-MAIS CLÁUSULAS) - Permanecem inalteradas às demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. CLAUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE - A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. E por estaremos e contratadas, as partes assinam o presente termo na presença de duas testemunhas em 3 (três) vias do igual teor e forma para que se cumpram seus efeitos legais. RESPONSAVEL PELA RESENHA: Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 10/12/2024.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 1º TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023. PROCESSO Nº 2024.540202.02679. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARA-NHÃO, através do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARA-NHÃO - PROCON/MA, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ n.º 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, Bairro São Francisco, CEP: 65076-090, São Luís/MA, neste ato representado por sua Presidente, KAREN BEA-TRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, brasileira, portadora do RG $n^{o}.\ 021415782002\text{--}5\ SSP/MA, inscrita no CPF <math display="inline">n^{o}\ 033.945.853\text{--}40,$ residente e domiciliada nesta cidade. CONTRATADA: AÇAÍ TU-RISMO E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.906.665/0001-57, sediada na Av. dos Franceses, nº 03, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284 doravante designada CONTRA-TADA, neste ato representado por RAIMUNDO ENEDITO SILVA MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 343981947 – SSP/MA, inscrito no CPF nº 521.354.204-25. DO OBJETO DO CONTRA-TO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e marítimas (ferry-boat), em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023- SARP/MA (Sistema de Registro de Preços). DA PROR-ROGAÇÃO DE PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2023 - PROCON/MA, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2024 a 14/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, com cláusula resolutiva até que seja concluído o processo de credenciamento pela SALIC/SEAD. DA MUDANÇA DE ENDE-RECO DA CONTRATANTE: Pelo presente Termo fica alterado o endereço da sede do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA, passando o mesmo de Av. Beira Mar, nº 384, Centro, CEP: 65010-070, São Luís/ MA, para Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, São Francisco, CEP: 65076-90, São Luís/MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BAR-ROS DUARTE - Presidente do PROCON/MA e o Sr. RAIMUNDO ENEDITO SILVA MARTINS - AÇAÍ TURISMO E TRANSPORTE LTDA – ME. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE Presidente do PROCON MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023- GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E EMPRESA BRITO, TORRES E LOBO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11021538008-EM-SERH. CONTRATO Nº 050/2023- GCC/EMSERH. CONTRA-TANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: BRITO, TORRES E LOBO LTDA. CNPJ: 27.329.763/0001-37. REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON RAFAEL SAVIANO DE SOUSA MON-TEIRO DE BRITO. CPF: 059.995.204-01. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMEN-



TO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 050/2023-GCC/EM-SERH, firmado entre as partes em 24/01/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025 e com término previsto para 26/01/2026. AL-TERAÇÃO DA CLAUSULA DO PAGAMENTO: O item 10.6 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. ALTERA-CÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 837.990,00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-51 Serviços Médicos de Hemodiálise. FUNDAMENTO LE-GAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.38008 - EM-SERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024 São Luís (MA), 10 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 503/2020-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E EMPRESA ANTÔNIO EDILSON OLIVEIRA GOMES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.325 17-EMSERH. CONTRATO Nº 503/2020- GGC/EMSERH. CON-TRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ANTÔNIO EDILSON OLIVEI-RAGOMES. CPF: 974.994.473-91. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO AMPARO DOS SANTOS GOMES. CPF: 926.503.923-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 503/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/12/2020. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2024 e com término previsto para 04/12/2025. ALTERAÇÃO DA CLÁUSU-LA DO PAGAMENTO: O item 7.4 da "Cláusula Sétima - DO PA-GAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. VALOR: O valor mensal do aluguel para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses será de R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor to-

tal de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-01 Aluguel de Imóveis. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32517 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a(s) Cláusula(s) Oitava e Décima Segunda do contrato original. PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSU-LAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2024. São Luís (MA), 03 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA R. M. MOURA E CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.37941. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 -GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519. 709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** R. M. MOURA E CIA LTDA. CNPJ: 28.201.241/0001-18. REPRESENTANTE LEGAL: JAN-DIREMA MUNIZ RIBEIRO COSTA. CPF: 826.224.503-20. OBJE-TO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 108/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 25/02/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025 e com término previsto para 28/02/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGA-MENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGA-MENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.146.463,20 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-66 – Serviços de Análises Clinicas – Tomografia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37941 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas